

APÊNDICE L

GUIA DE INSTRUÇÕES DE REGATA

Este guia fornece um conjunto de instruções criadas e experimentadas para campeonatos importantes de uma ou mais classes. Assim sendo, serão particularmente úteis para campeonatos mundiais, continentais, nacionais ou outros eventos de igual importância. O guia pode também ser usado para outros eventos, porém, nesse caso, algumas dessas instruções serão desnecessárias ou até indesejáveis. Assim, os oficiais de regata devem ser cuidadosos ao fazer suas escolhas.

Uma versão mais elaborada do guia, Apêndice LE, está disponível no website da World Sailing (www.sailing.org). Ele contém itens aplicáveis para os maiores e mais complicados eventos de múltiplas classes, bem como alternativas nas inúmeras recomendações deste apêndice. Será atualizado com frequência para refletir os avanços nas técnicas de gerenciamento de regatas, à medida que se desenvolverem e poderão ser copiados como um texto básico para se produzir instruções de regata de um evento em particular. O Apêndice L pode também ser baixado no website da World Sailing e em português, da CBVela (www.cbvela.org.br).

Os princípios sobre os quais devem se basear todas as instruções de regata são os seguintes:

- 1 Devem incluir apenas dois tipos de comentários: intenções da comissão de regata e da comissão de protesto e obrigações dos competidores.*
- 2 Devem tratar apenas do que diz respeito às regatas. Informações sobre eventos sociais, alocação de ancoradouros ou poitas, etc., deverão ser comunicadas por outros meios.*
- 3 Não devem alterar as regras de regata, a menos que seja claramente desejável. Nesse caso a regra 86 deve ser seguida, inserindo-se uma referência específica à regra que está sendo alterada e descrevendo a alteração.*
- 4 Não devem repetir ou reafirmar qualquer regra de regata.*
- 5 Não devem ser redundantes.*
- 6 Devem ser apresentadas na ordem cronológica em que os competidores as usarão.*
- 7 Quando possível, as instruções de regata deverão ser escritas usando palavras e frases normalmente utilizadas nas regras de regata.*

Referência as regras dentro do aviso de regatas usam RRV, AR e IR para denotar a fonte da regra. 'RRV x' é uma regra nas Regras de Regata a Vela. 'AR x' é uma regra no aviso de regata, e 'IR x' é uma regra nas instruções de regata.

Para usar o guia, primeiro veja a regra J2 e decida quais instruções serão necessárias. As instruções indicadas como obrigatórias, na regra J2.1, são marcadas com um asterisco (). Elimine as instruções não aplicáveis ou desnecessárias. Escolha a alternativa preferida quando houver opções. Siga a orientação na margem esquerda para preencher os vazios onde aparece uma linha cheia (___) escolha as palavras preferidas, se alternativas são mostradas entre colchetes ([...]).*

Após eliminar instruções não utilizadas, numere todas em ordem sequencial. Verifique se a numeração está correta onde uma instrução se refere à outra.

Deve-se tomar atenção para certificar que não há conflito entre uma regra no aviso de regata e uma regra nas instruções de regata.

Se as instruções de regata forem distribuídas eletronicamente, cópias impressas deverão ser distribuídas quando solicitadas.

Em cada linha inserir o nome completo da regata, o período do evento, desde as datas para medição ou regata treino e das demais regatas, até a regata final ou cerimônia de encerramento, nome da autoridade organizadora, cidade e país

INSTRUÇÕES DE REGATA

A notação '[DP]' em uma regra nas IR significa que a penalidade por uma violação desta regra pode, a critério da comissão de protesto, ser inferior à desqualificação

1 REGRAS

1.1* A regata será regida pelas regras, tais como definidas nas *Regras de Regata a Vela*.

Use a 1ª sentença se aplicável. Indique o número e título das prescrições

1.2 [As seguintes prescrições da CBVela não serão aplicadas _____.] [as prescrições

nacionais que não serão aplicadas (veja RRV 88). Use a 2ª sentença se aplicável e se inscrições de outros países são esperadas, descreva detalhadamente as prescrições relevantes. Incluir as prescrições em inglês se apropriado (ver RRV 90.2) **(OU)**

Use quando apropriado, mas apenas se a autoridade nacional do local do evento não adotou uma prescrição para a RRV 88. **1.2**

que serão aplicadas são integralmente descritas a seguir:]

As prescrições nacionais não serão aplicadas.

Relacionar os nomes de quaisquer documentos que serão aplicados ao evento; por exemplo, as Regras de Equipamento de Regata a Vela e a extensão em que são aplicadas. **1.3***

_____ são aplicáveis.

Ver RRV 86. Você pode inserir aqui o número da regra e descrição das mudanças ou, se não usar esta instrução, faça o mesmo em cada instrução a seguir que altere uma regra. **1.4**

A(s) regra(s) _____ será(ão) alterada(s) para: _____.

Inserir o número das regras e o nome da classe. Faça um sub-item semelhante para as regras de cada classe. **1.5**

Conforme RRV 87, a(s) regra(s) _____ da classe _____, [não será (ão) aplicada(s).] [é (são) alterada(s) para: _____]

1.6 Se houver conflito entre línguas, o texto em Inglês terá precedência.

2* AVISOS AOS COMPETIDORES

Inserir o local específico. Se os avisos forem online, explicar como e onde podem ser encontrados.

Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de avisos do evento, localizado no _____.

3 ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES DE REGATA

Alterar os horários, se diferentes.

Qualquer alteração nas instruções de regata será afixada antes das 09:00h do dia em que entrará em vigor, exceto alteração na programação de regatas, que será afixada até as 20:00h do dia anterior ao dia em que terá efeito.

4 SINALIZAÇÃO EM TERRA

Inserir o local.

4.1 Sinalização em terra será exposta no _____.

Inserir o número de minutos.

4.2 Quando o galhardete RECON é içado em terra, o seu significado descrito em Sinais de Regata RECON é modificado de '1 minuto' para 'não antes de ___ minutos'

(OU)

Inserir o número de minutos.

4.2 A bandeira D com um sinal sonoro significa "O sinal de atenção será feito não antes de _____ minutos após a bandeira D ser exposta". [Os barcos são solicitados a não deixar o clube antes deste sinal ser feito] [Os barcos não devem deixar o clube antes deste sinal ser feito. [DP]]..

5 PROGRAMA DE REGATAS

Revise como queira e preencha datas e nomes de classes. Indique o dia de reserva, se houver. Especifique regatas classificatória e finais se houver. O programa pode ser melhor detalhado num anexo.

5.1* Dias de Regata:

Data _____	Classe _____	Classe _____
_____	regatas	regatas
_____	regatas	dia de reserva
_____	dia de reserva	regatas
_____	regatas	regatas

*Inserir classes e números.***5.2*** Número de regatas na série:

<i>Classe</i>	<i>Número</i>	<i>Regatas por dia</i>
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Poderá ser realizada uma regata adicional a cada dia, desde que nenhuma classe tenha mais de uma regata antecipada e a alteração seja feita de acordo com a IR 3.

*Inserir o horário.***5.3*** O sinal de atenção da primeira regata de cada dia será dado às __:__ h.**5.4** Para alertar aos competidores de uma regata ou sequência de regatas terá início, a bandeira laranja de linha de largada será exposta com um sinal sonoro, por pelo menos cinco minutos antes que um sinal de atenção seja feito.*Inserir o horário.***5.5** No último dia de regata, nenhum sinal de atenção será feito depois das __:__ h.**6*** **BANDEIRAS DE CLASSE**

As bandeiras das classes serão:

Inserir os nomes das classes e nomes ou descrições das bandeiras.

<i>Classe</i>	<i>Bandeira</i>
_____	_____
_____	_____

7 **ÁREAS DE REGATAS***Inserir o número ou letra.*

As áreas de regatas estão ilustradas no anexo ____.

8 **PERCURSOS**

Inserir o número ou letra. Um método de ilustrar vários tipos de percurso é mostrado no Anexo A. Inserir os comprimentos dos percursos, quando aplicável.

8.1* O(s) diagrama(s) do anexo _____ mostra(m) o(s) percurso(s), incluindo os ângulos aproximados entre pernas, a sequência em que as marcas devem ser passadas e o lado em que devem ser deixadas. [O comprimento aproximado do percurso será de _____.]

8.2 Antes do sinal de atenção, a comissão de regata deverá expor o rumo aproximado da primeira perna do percurso.

8.3 Não haverá encurtamento de percurso. Isto modifica a RRV 32.

Incluir somente quando for impraticável mudar a posição das marcas.

8.4 Após o sinal de preparação, as posições das pernas de percurso não serão alteradas. Isso modifica a RRV 33.

9 **MARCAS**

Modifique a numeração das marcas conforme necessário e insira uma descrição de cada marca.

9.1* Marcas 1, 2, 3, 4 serão _____.

(OU)

Use a segunda alternativa quando as marcas 2S e 4P formam um portão, a 4S a ser deixada por boreste e a 4P por bombordo.

9.1* Marcas 1, 2, 3, 4S e 4P serão _____.

(OU)

Insira a letra ou número usado na IR 8.1

9.1* Marcas são descritas no Anexo _____.

A menos que o diagrama esteja bem claro, descreva quais são marcas de contorno. Inserir a descrição de cada marca.

9.2 As marcas de percurso a serem contornadas são as seguintes: _____.

Insira a descrição das marcas **9.3** Novas marcas como as descritas na instrução 12.1 serão _____.

Descrever as marcas de largada e de chegada: por exemplo, o barco de sinalização da comissão de regata na extremidade de boreste e uma boia na extremidade de bombordo. A IR 11.2 descreverá a linha de largada e a 13 a linha de chegada. **9.4*** As marcas de largada e de chegada serão _____.

Incluir se a IR 12.2 for incluída **9.5** O barco da comissão de regata sinalizando a mudança de uma perna do percurso é marca, conforme determinado na IR 12.2.

10 ÁREAS QUE SÃO OBSTÁCULOS

Descrever cada área por sua localização e detalhes de aparência facilmente reconhecíveis. As seguintes áreas são designadas como obstáculos: _____.

11 LARGADA

Incluir apenas se for utilizada a alternativa permitida pela RRV 26. Inserir o número. **11.1** As regatas terão as largadas conforme a RRV 26, com o sinal de atenção feito _____ minutos antes do sinal de largada.

(OU)

Descreva o sistema de largada que não seja o especificado na RRV 26. **11.1** As regatas terão o seguinte procedimento de largada: _____. Isto modifica a RRV 26.

11.2* A linha de largada será entre os mastros desfraldando bandeiras de cor laranja nas marcas de largada.

(OU)

- 11.2*** A linha de largada será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor laranja na marca de largada, na extremidade de boreste da linha e o lado do percurso da
- (OU)** marca de largada na extremidade de bombordo.
- Inserir a descrição.* **11.2*** A linha de largada será _____.
- 11.3** Os barcos para os quais o sinal de atenção ainda não foi dado devem deixar livre a área de largada durante os procedimentos de largadas das outras classes. [DP]
- Inserir o número de minutos.* **11.4** Um barco que *largar* depois de decorridos _____ minutos após seu sinal de largada será, sem audiência, considerado como não tendo partido - DNS. Isto muda a RRV A4 e A5
- Inserir o número do canal* **11.5** Se qualquer parte do casco de um barco, seu equipamento ou tripulação está no lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos finais antes do seu sinal de largada e ele for identificado, a comissão de regata tentará transmitir seu numeral no canal _____ do rádio VHF. Falhar na realização da transmissão ou não fazê-la em tempo não será motivo para pedido de reparação. Isto modifica a RRV 62.1(a).
- 12 MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO**
- 12.1** Para mudar a posição da marca da próxima perna do percurso, a comissão de regata moverá a marca original (ou a linha de chegada) para uma nova posição.

(OU)

12.1 Para mudar a próxima perna do percurso, a comissão de regata fundeará uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e removerá a marca original tão logo quanto possível. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, ela será substituída por uma marca original.

Quando a instrução 12.2 for incluída, a instrução 9.5 será incluída também.

Inverter 'bombordo' e 'boreste' quando a marca deve ser deixada por boreste.

12.2 Exceto num portão, os barcos passarão entre o barco da comissão de regata que sinaliza a mudança de percurso e a marca que está nas proximidades, deixando a marca por bombordo e o barco da comissão de regata por boreste. Isto modifica a regra 28.

13* **CHEGADA**

13.1* A linha de chegada será entre os mastros expondo bandeiras de cor laranja nas marcas de chegada.

(OU)

13.1* A linha de chegada será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor alaranjada na marca de chegada, na extremidade de boreste da linha e o lado do percurso da marca de chegada a bombordo.

(OU)

Inserir a descrição.

13.1* A linha de chegada será _____.

13.2 Se a comissão de regatas estiver ausente quando um barco chegar, ele deverá reportar seu tempo de chegada e sua posição relativa aos barcos mais

próximos à comissão de regatas na primeira oportunidade possível

14 SISTEMA DE PUNIÇÃO

Usar a instrução 14.1 apenas quando não é aplicado o sistema de Punição de Duas Voltas. Inserir o número de posições ou descrever as punições.

14.1 Será aplicada a regra 44.3, Punição de Pontuação. A punição será de ___ posições.

(OU)

14.1 As punições serão como segue: _____.

Inserir a(s) classe(s).

14.2 Para a(s) classe(s) _____, a regra 44.1 é alterada substituindo-se a Punição de Duas Voltas pela Punição de Uma Volta.

Descrever as restrições a menos que todo o Apêndice P se aplique.

14.3 Será aplicado o Apêndice P [modificado pela(s) IR(s) [14.2] [e] [14.4]].

Recomendado apenas em regatas da categoria júnior.

14.4 Não será aplicada a RRV P2.3, e a RRV P2.2 é modificada, de maneira que será aplicada a todas as punições subsequentes.

15 LIMITES DE TEMPO E TEMPO PROGRAMADO

Inserir classes e tempos. Omitir o limite de tempo para a marca 1 e tempo programado (duração prevista para a regata), se não aplicáveis.

15.1* Os limites de tempo e tempo programado são os seguintes:

<i>Classes</i>	<i>Tempo limite</i>	<i>Tempo limite Marca 1</i>	<i>Tempo Programado</i>
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Se nenhum barco passou pela Marca 1 dentro do tempo limite da Marca 1, a regata será anulada. Uma falha em alcançar o tempo programado não será motivo para reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).

Inserir o tempo (ou tempos diferentes para classes diferentes).

15.2 Serão considerados DNF, sem audiência, os barcos que não chegarem até ___ minutos após a chegada do primeiro colocado. Isto modifica as regras 35, A4 e A5.

Mencionar o local, se necessário.

16 PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

16.1 Formulários de protestos estarão disponíveis na Secretaria do Evento [localizada na _____]. Protestos, pedidos de reparação e reaberturas devem ser entregues no prazo apropriado.

Alterar o prazo, se for diferente.

16.2 O prazo de entrega de protestos será de 90 minutos após a chegada do último barco de cada classe, na última regata do dia ou que a comissão de regata sinalize que hoje não haverá mais regatas, o que for mais tarde.

Modificar o prazo, se diferente. Inserir o local da sala de protestos e, se aplicável, o horário da primeira audiência.

16.3 Avisos aos competidores serão afixados até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protesto, informando-os das audiências nas quais serão partes ou testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de protestos, localizada na _____, no [horário notificado] [_____].

16.4 Avisos de protestos da comissão de regatas, comissão de protestos ou comitê técnico serão afixados para informar os barcos, de acordo com a RRV 61.1(b).

16.5 Será afixada uma lista dos barcos que, de acordo com a instrução 14.3, foram punidos por infração à RRV 42.

- 16.6** Infrações às IRs 11.3, 18, 21, 23, 25, 26 e 27 não serão motivo de protesto por um barco. Isto modifica a regra 60.1(a).
- 16.7** No último dia de regatas programadas, um pedido de reabertura de audiência baseado numa decisão da comissão de protesto deve ser entregue até 30 minutos após a decisão ter sido postada. Isso altera a RRV 62.2.
- Usar apenas quando a RRV 70.5 se aplica.* **16.8** As decisões da [comissão de protesto] ou [do júri internacional] serão inapeláveis de acordo com a RRV 70.5.
- 17 PONTUAÇÃO**
- Incluir apenas se não for usado o Sistema Linear do Apêndice A. Descrever o sistema adotado.* **17.1*** Será adotado o seguinte sistema de pontuação: _____.
- Inserir o número.* **17.2*** _____ regatas devem ser completadas para constituir a série.
- Inserir os números em todos os casos.* **17.3** (a) Quando menos de _____ regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações.
- (b) Quando de ____ a _____ regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se seu pior resultado.
- (c) Quando ___ ou mais regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será o total de suas pontuações, excluindo-se os dois piores resultados.

18 MEDIDAS DE SEGURANÇA

Descrever o procedimento de check-out e check-in.

18.1 O check-out e check-in dos barcos será: _____. [DP].

18.2 Um barco que se retira de uma regata deve notificar a comissão de regata, tão logo quanto possível. [DP].

19 SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTE OU EQUIPAMENTO

19.1 Não será permitida substituição de competidores sem prévia autorização escrita [da comissão de regata] [da comissão de protesto]. [DP].

19.2 Não será permitida a substituição de equipamento danificado ou perdido sem autorização da [comissão de regata][comissão de protesto]. O pedido de substituição deve ser feito à comissão na primeira oportunidade razoável. [DP].

20 MEDIÇÃO E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Na água, um barco poderá ser instruído por um membro da comissão de regata ou do comitê técnico para que se dirija imediatamente à área designada para inspeção. Em terra, o equipamento poderá ser inspecionado ou medido em horários especificados nas regras da classe, no aviso de regata e no(s) seguinte(s) horário(s) _____.

Inserir a hora

21 PROPAGANDA DO EVENTO

Os barcos deverão expor propaganda do evento fornecida pela autoridade organizadora conforme segue: _____. Se essa regra for infringida, o Regulamento 20.9.2 da World Sailing

Ver Regulamento da World Sailing 20.4. Inserir a descrição necessária do material de propaganda do evento.

será aplicado [DP]

*Descrever a identificação.
Usar, quando apropriado,
sinais diferentes para
identificar barcos
encarregados de realizar
diferentes tarefas.*

22 BARCOS OFICIAIS

Os barcos da organização serão identificados da seguinte maneira: _____.

23 BARCOS DE APOIO

23.1 Chefes de equipe, treinadores e pessoal de apoio não poderão navegar na área onde os barcos estão competindo, desde o sinal de preparação para a primeira classe a *largar* e até que todos os barcos tenham chegado, se retirado ou a comissão de regata tenha sinalizado retardamento, chamada geral ou anulação. [DP]

*Descrever a identificação.
Sugere-se que as letras
nacionais sejam usadas como
identificação em eventos
internacionais.*

23.2 Barcos de apoio devem ser identificados por: _____. [DP]

24 DESCARTE DE LIXO

Os barcos não deverão lançar lixo na água. O lixo poderá ser colocado nos barcos de apoio e da organização.

25 RESTRIÇÕES AO IÇAMENTO DOS BARCOS

Barcos de quilha não deverão ser retirados da água durante o evento, exceto com autorização prévia e escrita da comissão de regata. [DP]

26 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E PISCINAS PLÁSTICAS

Equipamentos de respiração sob a água, piscinas plásticas ou outros equipamentos equivalentes não poderão ser usados ao redor dos barcos de quilha, desde o sinal de preparação da primeira regata até o final da série. [DP]

Inserir um texto diferente que seja aplicável. Descrever os canais ou frequências que serão utilizados ou permitidos.

27 COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

Exceto numa emergência, um barco em regata não poderá fazer nem receber transmissões por voz ou dados que não esteja disponível para todos os barcos. [DP]

Se forem conferidos troféus permanentes, referir-se pelo nome completo.

28 PRÊMIOS

Prêmios serão concedidos da seguinte forma _____.

As leis aplicáveis ao local do evento podem restringir a isenção de responsabilidade. Qualquer isenção deve ser redigida de forma a cumprir com essas leis.

29 ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Ver RRV 4, Decisão de Competir. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

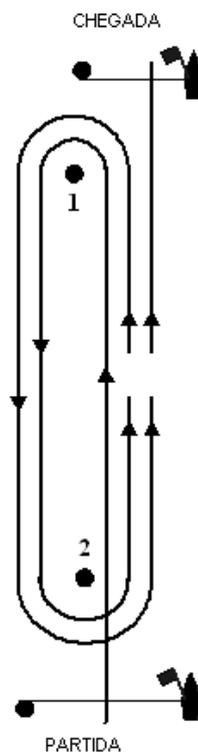
Inserir o valor e moeda aplicável.

30 SEGURO

Cada participante deve estar protegido por seguro contra terceiros, com cobertura mínima de _____ por incidente ou o equivalente.

ADENDO A**DIAGRAMAS DO PERCURSO**

Aqui são mostrados diagramas dos diferentes formatos de percurso. O caminho percorrido por um barco é representado por uma linha interrompida para que cada diagrama possa descrever diferentes números de voltas. Quando mais de um tipo de percurso for utilizado por uma classe, descreva como cada percurso será sinalizado.

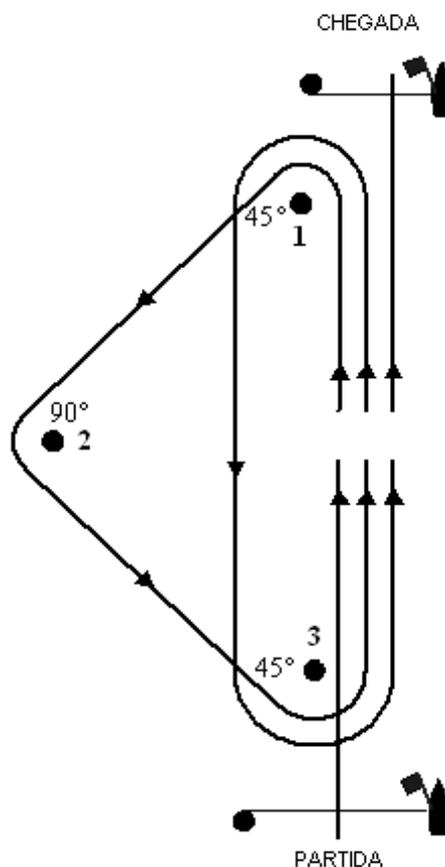
Percurso Barlavento-Sotavento**Largada – 1 – 2 – 1 – 2 – Chegada**

Opções para este percurso incluem

- (1) aumentar ou diminuir o número de voltas,*
- (2) eliminar a última perna de contravento,*
- (3) usar um portão no lugar da marca de sotavento,*
- (4) usar uma marca de 'offset' na marca de barlavento, e*
- (5) usar as marcas de sotavento e barlavento como marcas de largada e chegada.*

Percurso Triângulo-Barlavento-Sotavento

Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 3 – Chegada



Opções para uso com este percurso:

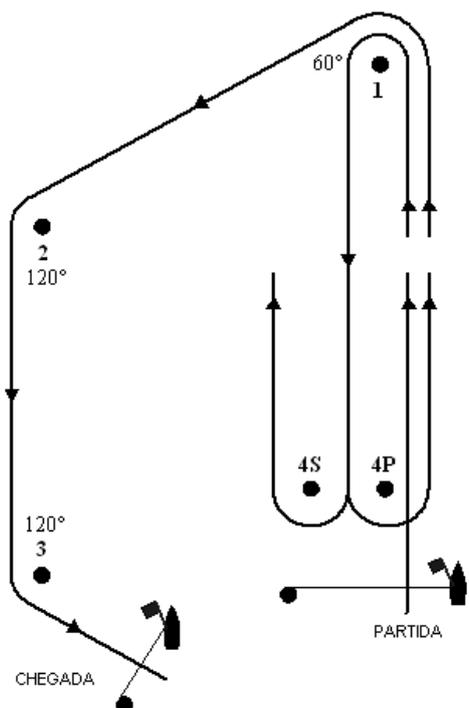
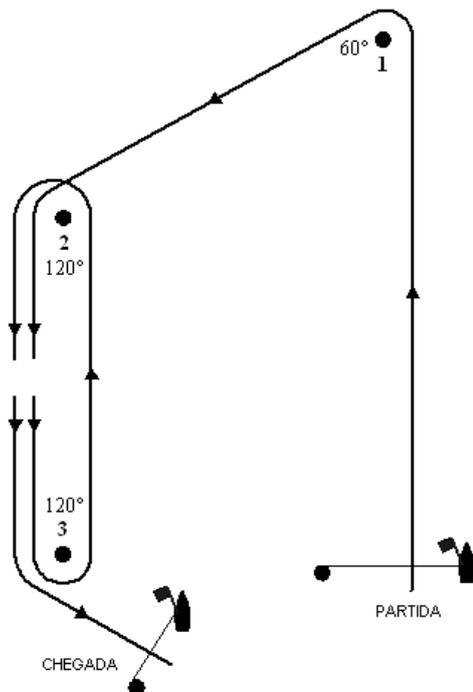
- (1) aumentar ou diminuir o número de voltas;*
- (2) eliminar a última perna de contravento;*
- (3) modificar os ângulos internos do triângulo (45°–90°–45° e 60°–60°–60° são comuns);*
- (4) usar um portão no lugar da marca de sotavento ao fim da perna de popa;*
- (5) usar uma marca de 'offset' no início da perna de popa; e*
- (6) usar marcas de sotavento e barlavento como marcas de largada e chegada.*

Especifique o ângulo interior em cada marca.

Percurso Trapezoidal

Largada - 1 - 2 - 3 - 2 - 3 - Chegada

Largada - 1 - 4 - 1 - 2 - 3 - Chegada



Opções para uso com este percurso:

- (1) *acrescentar pernas adicionais;*
- (2) *substituir o portão por uma única marca ou usar um portão no 'outer loop';*
- (3) *variar o ângulo interior das pernas de través;*
- (4) *usar uma marca de 'offset' no início das pernas de popa;*
- (5) *linha de chegada no contravento e não no través.*

Especifique o ângulo interior em cada marca.

ADENDO B**BARCOS CEDIDOS PELA AUTORIDADE ORGANIZADORA**

As seguintes instruções de regata são recomendadas quando todos os barcos são cedidos pela autoridade organizadora. As instruções poderão ser alteradas para torná-las adequadas à situação. Quando aplicadas, devem ser inseridas imediatamente após IR 3.

4 BARCOS

- 4.1** Barcos serão cedidos a todos os competidores que não deverão modificá-los, nem permitir que sejam modificados de nenhuma forma, exceto que:
- (a) uma bússola poderá ser amarrada ou fixada com fita adesiva no casco ou mastreação;
 - (b) indicadores de vento, inclusive fios de lã, poderão ser marrados ou fixados com fita adesiva em qualquer parte do barco;
 - (c) casco, bolinas e lemes poderão ser limpos, mas apenas com água;
 - (d) fitas adesivas poderão ser usadas em qualquer lugar acima da linha d'água;
 - (e) todos os dispositivos e equipamentos sujeitos a regulação poderão ser ajustados, desde que observadas as regras de classe.
- 4.2** Todo o equipamento fornecido com o barco para a finalidade de velejar deverá permanecer a bordo, enquanto navegando.
- 4.3** A punição pela infração das instruções acima, será a desclassificação em todas as regatas em que não houver cumprimento dessas instruções.
- 4.4** Os competidores deverão informar qualquer dano ou perda de equipamento, mesmo que insignificante, ao representante da autoridade organizadora imediatamente após a chegada do barco em terra. A punição por infração a esta instrução, a menos que a comissão de protesto esteja convencida de que o competidor fez todo esforço possível para cumpri-la, será a desclassificação na última regata disputada.

- 4.5** Não serão aplicadas regras de classe exigindo que os competidores sejam membros da associação de classe.

APÊNDICE M

ORIENTAÇÕES ÀS COMISSÕES DE PROTESTO

Este apêndice é apenas para orientação; em algumas circunstâncias, trocar esses procedimentos pode ser aconselhável. É dirigido ao presidente de comissão, mas pode ser de grande ajuda a juízes, secretários de comissão, comissões de regatas e demais pessoas envolvidas com uma audiência de protesto e pedido de reparação.

Em uma audiência de protesto ou pedido de reparação, a comissão deve dar igual atenção ao testemunho de todos; deve reconhecer que testemunhos honestos podem divergir e mesmo serem conflitantes devido a diferentes observações ou memorizações; deve interpretar estas diferenças da melhor forma possível; deve reconhecer que nenhum barco é culpado até que sua infração à *regra* tenha sido reconhecida, à satisfação plena, pela comissão; e deve ter a mente aberta em sua apreciação e julgamento até que todas as provas sejam ouvidas de que um barco ou competidor, realmente, infringiu uma *regra*.

M1 PRELIMINARES (pode ser feito pela secretaria da regata)

- Receber o *protesto* ou pedido de reparação.
- Anotar no formulário a hora de seu recebimento e término do prazo de protesto.
- Notificar a cada *parte* e, quando necessário, à comissão de regata, o horário e local da audiência.

M2 ANTES DA AUDIÊNCIA

M2.1 Assegure-se de que:

- todas as *partes* na audiência têm cópia ou oportunidade para ler o *protesto* ou pedido de reparação e que houve tempo razoavelmente suficiente para se prepararem para a audiência;
- apenas um representante de cada barco (ou *parte*) pode estar presente, a menos que seja necessário um intérprete;

- todos os barcos e pessoas envolvidas estejam representados. Caso contrário, a comissão pode proceder conforme a regra 63.3 (b);
- os representantes dos barcos estavam a bordo, quando requerido (regra 63.3(a)). Quando as *partes* competiram em diferentes regatas, as respectivas autoridades organizadoras devem aceitar a composição da comissão (regra 63.8). Em um *protesto* sobre regras da classe, obtenha a edição atualizada das regras de classe e identifique a autoridade responsável por sua interpretação (regra 64.3 (b)).

M2.2 Verifique se algum membro da comissão de protesto viu o incidente. Se for o caso, solicite a cada um deles que descreva o fato na presença das *partes* (regra 63.6).

M2.2 Avaliar os *conflitos de interesse*

- Assegurar que todos os membros da comissão de protesto declarem possíveis conflitos de interesse. Em eventos importantes, esta será muitas vezes uma declaração formal e por escrito feita antes do início do evento que será mantido com os registros da comissão de protesto.
- No início de qualquer audiência, certifique-se de que as *partes* estão cientes de quaisquer *conflitos de interesse* dos membros da comissão de protesto. Pergunte às *partes* se elas concordam com os membros. Se uma *parte* não se opuser o mais rápido possível depois que um *conflito de interesse* foi declarado, a comissão de protesto pode tomar isto como consentimento para proceder e deve registrá-lo.
- Se uma *parte* faz objeção a um membro, os restantes dos membros da comissão de protesto precisam avaliar se o *conflito de interesse* é significativo. A avaliação considerará o nível do evento, o nível do conflito e a percepção de justiça. Pode ser aceitável equilibrar conflitos entre membros da comissão de protesto. As orientações podem ser encontradas no site World Sailing. Registre a decisão e os fundamentos dessa decisão.
- Em caso de dúvida, pode ser preferível proceder com uma comissão de protesto menor. Com exceção das audiências de

regra 69, não há exigência de um número mínimo de membros da comissão de protesto.

- Quando um pedido de reparação é feito sob a regra 62.1(a) e é baseado em uma ação ou omissão imprópria de um órgão diferente da comissão de protesto, um membro desse órgão não deve ser um membro da comissão de protesto.

M3 A AUDIÊNCIA

M3.1 Certifique-se da validade do *protesto* ou pedido de reparação.

- Contém as informações adequadas (regra 61.2 ou 62)?
- Foi apresentado no prazo? Se não, há boa razão para estender o limite de tempo (regra 61.3 ou 62.2)?
- Quando requerido, o protestante era um envolvido ou testemunhou o incidente (regra 60.1 (a))?
- Se obrigatório, foi feito o brado de "protesto" e, se requerida, a bandeira vermelha foi corretamente exposta (regra 61.1 (a))?
- Quando brado ou bandeira não eram necessários, o protestado foi informado?
- Decida se o *protesto* ou pedido de reparação é válido (regra 63.5).
- Após o *protesto* ou pedido de reparação ter sido considerado válido, não permita que a questão seja novamente discutida, a menos que novas provas sejam apresentadas.

M3.2 Ouça os depoimentos (regra 63.6).

- Convide o protestante e em seguida o protestado a fazer seus relatos então permita que inquiram um ao outro. No caso de um pedido de reparação, solicite à *parte* que formule seu pedido.
- Convide os membros da comissão de protesto a formular suas perguntas.
- Certifique-se de saber quais fatos cada *parte* está alegando antes de chamar quaisquer testemunhas. Suas versões dos fatos podem ser diferentes.
- Permita que qualquer um, inclusive um tripulante do barco, seja arrolado como testemunha. Cabe às *partes* decidir a quem chamar mesmo que a comissão de protesto também possa arrolar testemunhas (regra 63.6). A melhor resposta à pergunta: "Gostariam de ouvir tal pessoa? " deve ser: "A escolha é sua!"

- Chame as testemunhas de cada uma das *partes* (e as da comissão de protesto, se houver), uma a uma. Limitar as *partes* a perguntas a(s) testemunha(s) (elas podem vagar em declarações gerais).
- Convide primeiro o protestado a questionar a testemunha do protestante (e vice-versa). Isso impede o protestante de conduzir, de imediato, as respostas de sua testemunha.
- Permita que um membro da comissão de protesto que viu o incidente apresente seu depoimento, mas que o faça, apenas quando as *partes* estão presentes (regra 63.6). Os membros que fazem seu depoimento podem ser arguidos e devem relatar tudo que sabem sobre o incidente que possa afetar a decisão e podem permanecer na comissão de protesto (regra 63.3(a)).
- Procure restringir questões insinuantes ou testemunhos indiretos, por ouvir dizer. Desconsidere depoimentos deste tipo, se for impossível coibi-los.
- Aceite depoimentos escritos de uma testemunha que não está disponível para ser inquirida apenas se todas as *partes* concordarem; se concordarem, as *partes* renunciam a seus direitos de questionamento (regra 63.6).
- Peça a um membro da comissão que anote provas, principalmente os tempos, distâncias, velocidades, etc.
- Convide primeiramente o protestante e depois o protestado a apresentar sua declaração final sobre sua versão do incidente, principalmente seus fundamentos na aplicação e interpretação das *regras*.

M3.3 Apurando os fatos (regra 63.6).

- Registre os fatos apurados. Resolva dúvidas, de um jeito ou de outro.
- Se necessário, chame de volta as *partes* para novas perguntas.
- Quando apropriado, desenhe um diagrama do incidente, registrando os fatos apurados pela comissão.

M3.4 Decida o *protesto* ou pedido de reparação (regra 64).

- Procure fundamentar sua decisão nos fatos apurados (se não puder, procure algum fato novo).

- Em pedidos de reparação, assegure-se de que não será mais necessário colher depoimentos de competidores afetados pela decisão tomada.

M3.5 Informe às *partes* (regra 65).

- Chame as *partes* e leia os fatos apurados, conclusões, regras aplicáveis e a decisão. Sob pressão de tempo, é permitido ler apenas a decisão e, posteriormente, dar maiores detalhes.
- Dê a cada *parte* uma cópia da decisão, se solicitado. Arquive o *protesto* ou pedido de reparação com os registros da comissão.

M4 REABRINDO UMA AUDIÊNCIA (Regra 66)

M4.1 Quando uma *parte* solicita, em tempo hábil, reabertura de uma audiência, ouça a *parte* solicitante, assista uma gravação, etc. e decida se há nova evidência que o faça mudar sua decisão. Confirme se a sua interpretação das *regras* pode ter sido falha; esteja disposto a aceitar que houve erro da comissão. Se nada disso se aplica, recuse a solicitação; caso contrário, convoque a audiência.

M4.2 A evidência é nova:

- quando não era razoavelmente possível para a *parte* solicitante da reabertura, ter descoberto a evidência antes da audiência original;
- quando a comissão de protesto está convencida de que antes da audiência original a testemunha foi diligentemente procurada pela *parte* que pede reabertura, sem qualquer possibilidade de sucesso, ou;
- quando a comissão de protesto tem notícia, de qualquer fonte, que a testemunha não estava ao alcance das *partes* na hora da audiência original.

M5 ALEGAÇÕES DE GRAVE MÁ CONDUTA (Regra 69)

M5.1 Uma ação sob esta regra não é um *protesto*, mas a comissão de protesto apresenta a denúncia, por escrito, ao competidor, antes da audiência. Esta deve ser conduzida conforme as mesmas regras das audiências de protesto, mas, neste caso, deve ter pelo menos três membros (regra 69.2 (b)). O máximo cuidado deve ser tomado no sentido de se proteger os direitos do competidor.

- M5.2** Um competidor ou um barco não pode protestar pela regra 69, mas o formulário preparado por um competidor que tenta assim fazê-lo pode ser aceito como relato dos fatos à comissão de protesto que pode então decidir se convoca ou não uma audiência.
- M5.3** A menos que a World Sailing tenha nomeado uma pessoa para o papel, a comissão de protesto pode nomear uma pessoa para apresentar a alegação. Esta pessoa pode ser um oficial de regata, a pessoa que faz a alegação ou outra pessoa apropriada. Quando nenhuma pessoa alternativa razoável está disponível, uma pessoa que foi nomeada como um membro da comissão de protesto pode apresentar a alegação
- M5.4** Quando é desejável convocar uma audiência nos termos da regra 69 como resultado de um incidente da Parte 2, é importante ouvir qualquer *protesto* de barco contra barco da maneira normal, decidindo qual barco, se houver, quebrou qual *regra*, antes de proceder contra o competidor nos termos da regra 69
- M5.5** Embora uma ação sob a regra 69 seja tomada contra um competidor, proprietário de barco ou *pessoa de apoio* e não um barco, um barco também pode ser penalizado (regras 69.2 (h)(2) e 64.4).
- M5.6** Quando uma comissão de protesto sustenta uma alegação de regra 69, terá de considerar se é apropriado relatar a uma autoridade nacional ou à World Sailing. As orientações sobre quando reportar podem ser encontradas no Livro de Casos da World Sailing. Quando a comissão de protesto faz um relatório, ela pode recomendar ou não se novas ações devem ser tomadas.
- M5.7** A menos que o direito de recurso seja negado de acordo com a regra 70.5, uma *parte* de uma audiência de regra 69 poderá recorrer da decisão da comissão de protesto.
- M5.8** Mais orientações para comissão de protesto sobre má conduta podem ser encontradas no site da World Sailing.
- M6** **APELAÇÕES (regra 70 e Apêndice R)**
Quando as decisões estão sujeitas a apelação:
- guarde os documentos relevantes da audiência, de forma que a informação possa ser facilmente usada em uma apelação.

Existe um diagrama endossado ou preparado pela comissão de protesto? São os fatos apurados suficientes? (Exemplo: havia *compromisso*? Sim ou não? "Talvez" não é um fato apurado). Estão os nomes de cada membro da comissão de protesto e outras informações importantes claramente registradas no formulário?

- Os comentários registrados pela comissão de protesto devem permitir que a comissão de apelação seja capaz de compreender claramente o incidente em sua totalidade; a comissão de apelação não sabe nada sobre a situação.

M7 PROVA FOTOGRÁFICA

Fotografias e filmes podem, às vezes, ser de utilidade como provas em uma audiência, contudo há certas limitações que devem ser considerados pela comissão de protesto:

- A *parte* que traz a prova fotográfica é responsável pelas providências necessárias para que ela seja vista;
- Veja a gravação tantas vezes quantas forem necessárias para obter o maior número de informações possíveis;
- A percepção em profundidade de uma câmera é muito precária; com teleobjetiva ela é inexistente. Quando a câmera está perpendicular a dois barcos em *compromisso*, é impossível distinguir a distância entre eles. Quando a câmera está diretamente à proa ou à popa, é impossível distinguir se existe *compromisso*, a menos que ele seja substancial.
- Faça as seguintes perguntas:
 - Onde estava a câmera em relação aos barcos?
 - A plataforma sobre a qual foi colocada a câmera estava em movimento? Em que direção e em que velocidade?
 - O ângulo se altera à medida que os barcos se aproximam do ponto crítico? Uma panorâmica rápida causa mudanças radicais
 - A câmera tinha o ângulo de visão desobstruído?

APÊNDICE N

JÚRIS INTERNACIONAIS

Ver regras 70.5 e 91(b). Este apêndice não pode ser alterado por aviso ou instruções de regata ou prescrições nacionais.

N1 COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- N1.1** Um júri internacional deve ser composto de velejadores experientes, com excelente conhecimento das *regras* de regata e profunda experiência em comissões de protesto. Deve ser independente da comissão de regata e não incluirá nenhum membro desta. Deve ser nomeado pela autoridade organizadora e sujeito à aprovação da autoridade nacional, se assim requerido (vide regra 91(b)), ou pela World Sailing de acordo com a regra 89.2(c).
- N1.2** O júri será composto de um presidente, um vice-presidente, se desejado, e outros membros formando um grupo de no mínimo cinco integrantes. A maioria deve ser de juízes internacionais. O júri pode nomear um secretário que não deve ser um membro do júri.
- N1.3** Não mais do que dois membros serão da mesma autoridade nacional, (três quando o evento se realiza no grupo M, N ou Q).
- N1.4** (a) O presidente de um júri pode nomear um ou mais painéis, constituídos de acordo com as regras N1.1, N1.2 e N1.3. Isso pode ser feito mesmo que o júri completo não seja constituído de acordo com essas regras.
- (b) O presidente de um júri pode nomear painéis de pelo menos três membros cada, dos quais a maioria deve ser de juízes internacionais. Os membros de cada painel devem ser de pelo menos três autoridades nacionais diferentes, exceto no Grupo M, N ou Q, onde devem ser de pelo menos duas autoridades nacionais diferentes. Caso a *parte* não esteja satisfeita com a decisão do painel, ela terá direito a uma audiência perante um painel constituído de acordo com as regras N1.1, N1.2 e N1.3, exceto no que diz respeito aos fatos apurados, desde que o solicite no prazo prescrito nas instruções de regata.

- N1.5** Quando o júri completo, ou um painel tem menos de cinco membros, devido a doença ou emergência, e não há disponibilidade de substitutos qualificados, ele permanece corretamente constituído desde que contenha pelo menos três membros e se pelo menos dois deles são juízes internacionais. Quando houver três ou quatro membros, eles devem ser de três diferentes autoridades nacionais exceto nos grupos M, N e Q, onde devem ser de pelo menos duas autoridades nacionais diferentes.
- N1.6** Quando for considerado desejável que alguns membros não participem na discussão e decisão de um *protesto* ou pedido de reparação, e não houver substituições qualificadas disponíveis, o júri ou painel permanece devidamente constituído se pelo menos três membros permanecem e pelo menos dois deles são Juízes Internacionais.
- N1.7** Em exceção às regras N1.1 e N1.2, a World Sailing pode, em circunstâncias limitadas (ver Regulamento 25.8.13 da World Sailing) autorizar um júri internacional composto por um total de apenas três membros. Todos os membros serão Juízes Internacionais. Os membros devem ser de três autoridades nacionais diferentes (duas, nos grupos M, N e Q). A autorização deve ser indicada numa carta de aprovação à autoridade organizadora e no aviso de regata e instruções de regata, devendo a carta ser colocada no quadro de avisos oficiais do evento.
- N1.8** Quando a aprovação da autoridade nacional for necessária para a nomeação de um júri internacional (ver regra 91 (b)), a notificação de aprovação deve ser incluída nas instruções de regata ou ser publicada no quadro oficial de avisos.
- N1.9** Se o júri ou um painel atuar enquanto não estiver devidamente constituído, as suas decisões poderão ser objeto de apelação.

N2 RESPONSABILIDADES

- N2.1** Um júri internacional é responsável por escutar e decidir todos os *protestos*, pedidos de reparação e outras questões apresentadas, com base nas regras da Parte 5. Quando solicitado pela autoridade

organizadora ou pela comissão de regatas, deve orientá-las e auxiliá-las em qualquer questão que diretamente afete a justiça da competição.

N2.2 A menos que a autoridade organizadora de outra forma determine, o júri deve decidir:

- (a) questões de elegibilidade, medição ou certificados de barcos;
- (b) quando uma *regra* assim determinar, se autoriza ou não a substituição de competidores, barcos ou equipamento.

N2.3 O júri deve também decidir questões à ele submetidas pela autoridade organizadora ou pela comissão de regata.

N3 PROCEDIMENTOS

N3.1 As decisões do júri ou de um painel serão tomadas por votos, em maioria simples, de todos os seus membros. Quando houver empate, o presidente da audiência poderá votar novamente.

N3.2 Os Membros não serão considerados como tendo um *conflito de interesses* significativo (ver regra 63.4) em razão de sua nacionalidade, associação ao clube ou similar. Ao considerar de outro modo um *conflito de interesses* significativo conforme exigido pela regra 63.4, deve-se dar peso considerável ao fato de que as decisões de um júri internacional não podem ser apeladas e isso pode afetar a percepção de justiça e diminuir o nível de conflito que é significativo. Em caso de dúvida, a audiência deve prosseguir conforme permitido pela regra N1.6.

N3.3 Se um painel não concordar com uma decisão, ele pode adiar, caso em que o presidente deve encaminhar o assunto a um painel devidamente constituído com o maior número de membros possível, podendo ser o júri completo.

N4 MÁ CONDUTA (Regra 69)

N4.1 O Regulamento 35 da World Sailing, Código Disciplinar, contém procedimentos que se aplicam a eventos internacionais específicos com respeito à nomeação de uma pessoa para conduzir alguma

investigação. Esses procedimentos anulam qualquer disposição conflitante deste apêndice.

- N4.2** Uma pessoa será responsável por apresentar ao painel de audiência quaisquer alegações de má conduta de acordo com a regra 69. Esta pessoa não deve ser um membro do painel de audiência, mas pode ser um membro do júri. Essa pessoa será obrigada a fazer a divulgação completa de todo o material que possa vir a estar de posse no decorrer de sua investigação para a pessoa sujeita a alegações de violação da regra 69.
- N4.3** Antes de uma audiência, o painel de audiência, na medida do possível, não deve atuar como investigador de quaisquer alegações feitas de acordo com a regra 69. No entanto, durante a audiência, o painel terá o direito de fazer quaisquer perguntas de investigação que considere apropriadas.
- N4.4** Se o painel decide convocar uma audiência, todo o material divulgado para que eles tomem essa decisão deve ser revelado à pessoa sujeita às alegações, antes do início da audiência.

APÊNDICE P

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REGRA 42

Este apêndice apenas se aplica, em seu todo ou em parte, quando as instruções de regata assim determinem.

P1 OBSERVADORES E PROCEDIMENTOS

P1.1 A comissão de protesto pode indicar observadores, incluindo membros da comissão de protesto, para agir de acordo com a regra P1.2. Uma pessoa com um *conflito de interesse* significativo não deverá ser indicada como observador.

P1.2 Um observador indicado pela regra P1.1 que vê um barco infringindo a regra 42 pode puni-lo fazendo, tão breve quanto possível, um sinal sonoro, apontando uma bandeira amarela na sua direção e bradando seu numeral, mesmo que ele não esteja mais em regata. Um barco assim punido não estará sujeito a outra punição pela regra 42, pelo mesmo incidente.

P2 PUNIÇÕES

P2.1 Primeira Punição

Quando um barco é punido pela primeira vez pela regra P1.2, sua punição será uma Punição de Duas Voltas de acordo com a regra 44.2. Se não o fizer, será desclassificado sem audiência.

P2.2 Segunda Punição

Quando um barco é punido pela segunda vez no mesmo campeonato, ele deverá imediatamente se retirar da regata. Se não o fizer, será desclassificado sem audiência e sua pontuação não poderá ser descartada.

P2.3 Terceira Punição e Subsequentes

Quando um barco é punido uma terceira vez ou mais vezes no mesmo campeonato, ele deverá imediatamente se retirar da regata. Se

o fizer, ele será desclassificado sem audiência e sua pontuação não poderá ser descartada. Se não o fizer, será desclassificado sem audiência de todas as regatas do campeonato, sem qualquer descarte e a comissão de protesto deve considerar a abertura de audiência pela regra 69.2.

P2.4 Penalidades perto da linha de chegada

Se um barco for penalizado pelas regras P2.2 ou P2.3 e não tiver sido razoavelmente possível se retirar antes de *chegar*, ele deverá pontuar como se tivesse se retirado imediatamente.

P3 RETARDAMENTO, CHAMADA GERAL OU ANULAÇÃO

Se um barco foi punido pela regra P1.2 e a comissão de regata sinalizou *retardamento*, chamada geral ou *anulação*, a sua punição será cancelada, mas será computada para se determinar o número de vezes que o barco foi punido no decorrer do campeonato.

P4 LIMITAÇÕES À REPARAÇÃO

Não será concedida reparação a um barco por motivo de uma ação por um membro da comissão de protesto ou observador por ela designado atuando de acordo com a regra P1.2, a menos que a ação tenha sido imprópria, devido a não considerar uma sinalização da comissão de regata ou uma regra da classe.

P5 BANDEIRAS “O” e “R”

P5.1 Quando a regra P5 se aplica

A regra P5 se aplica se as regras da classe permitirem bombear, balançar e dar trancos quando a velocidade do vento exceder um limite especificado.

P5.2 Antes do sinal de Largada

- (a) A comissão de regata pode liberar bombear, balançar e dar tranco, tal como especificado nas regras da classe, içando a bandeira “O” antes ou com o sinal de atenção.
- (b) Se a velocidade do vento baixar do limite especificado após a bandeira “O” ter sido exposta, a comissão de regata pode *retardar* a regata. Antes ou em conjunto com o novo sinal de

atenção, a CR içará a bandeira “R” para sinalizar que a regra 42 se aplica, com as alterações feitas pelas regras da classe, ou a bandeira “O”, conforme a regra P5.2(a)

- (c) Se as bandeiras “O” ou “R” forem içadas antes ou com o sinal de atenção, deverão ficar expostas até o sinal de largada.

P5.3 Após o sinal de Largada

Após o sinal de largada,

- (a) Se a velocidade do vento exceder o limite especificado, a comissão de regata pode expor a bandeira “O” com repetidos sinais sonoros junto a uma *marca*, sinalizando que as ações serão permitidas, conforme especificado nas regras de classe, após o barco ter passado pela *marca*.
- (b) Se a bandeira “O” tiver sido exposta e a velocidade do vento baixar do limite especificado, a CR poderá expor a bandeira “R” com repetidos sinais sonoros junto a uma *marca* para sinalizar que a regra 42 se aplica, com as alterações feitas pelas regras da classe, após passar pela *marca*.

APÊNDICE R

PROCEDIMENTOS PARA APELAÇÕES E PEDIDOS

Ver a regra 70. Uma autoridade nacional pode modificar este apêndice por prescrição, mas não será modificado por instruções de regata.

R1 APELAÇÕES E PEDIDOS

Apelações, pedidos da comissão de protesto para confirmação ou correção de suas decisões e suas solicitações de interpretações de regras serão feitos de acordo com este apêndice.

R2 ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

R2.1 Para fazer uma apelação:

- (a) no prazo de 15 dias depois de ter recebido por escrito a decisão da comissão de protesto ou sua decisão de não reabrir a audiência, o apelante enviará a apelação e uma cópia da decisão da comissão de protesto à autoridade nacional. A apelação deve conter a razão pela qual o apelante acredita que o procedimento ou a decisão da comissão de protesto foi incorreta;
- (b) quando a audiência requerida pela regra 63.1 não tiver sido concedida, decorridos 30 dias após a entrega do *protesto* ou do pedido de reparação, o apelante enviará à autoridade nacional, no prazo de mais 15 dias, uma cópia ou nova apelação com uma cópia do *protesto* ou pedido e qualquer correspondência relevante. A autoridade nacional estenderá o prazo se houver boa razão para fazê-lo;
- (c) quando a comissão de protesto não cumpre com a regra 65, o Apelante enviará, num prazo razoável após a audiência, a apelação com uma cópia do *protesto* ou do pedido e qualquer outro documento relevante.

Se uma cópia do *protesto* ou pedido não estiver disponível, o apelante então enviará uma declaração do seu conteúdo.

R2.2 O apelante também enviará anexo à apelação ou o mais depressa possível, todos os documentos a seguir descritos que foram colocados à sua disposição:

- (a) o *protesto* ou pedido de reparação escrito;
- (b) um diagrama preparado ou endossado pela comissão de protesto que demonstre as posições e caminhos percorridos por todos os barcos envolvidos, o percurso para a *marca* seguinte e seu lado requerido, a força e a direção do vento e, se for relevante, a profundidade da água e a direção e velocidade da correnteza;
- (c) aviso de regata, instruções de regata e quaisquer outras informações sobre a organização do evento, assim como suas eventuais alterações;
- (d) quaisquer outros documentos relevantes e;
- (e) nomes, endereços postais e eletrônicos e telefones de todas as *partes* da audiência e do presidente da comissão de protesto.

R2.3 Um pedido da comissão de protesto para ratificação ou retificação de sua decisão será encaminhado no prazo de 15 dias a contar da data da decisão e incluirá os documentos citados na regra R2.2. Um pedido de interpretação das *regras* incluirá os fatos presumidos.

R3 REONSABILIDADES DA AUTORIDADE NACIONAL E DA COMISSÃO DE PROTESTO

Tendo recebido uma apelação ou pedido de confirmação ou correção, a autoridade nacional enviará cópia da apelação ou solicitação e da decisão da comissão de protesto a todas as *partes* e à comissão de protesto. Solicitará ainda à comissão de protesto os documentos relevantes indicados na regra R2.2 que não tenham sido fornecidos pelo apelante ou pela comissão de protesto, que enviará prontamente tais documentos à autoridade nacional. A autoridade nacional enviará a todas as *partes*, tão logo as tenha recebidas, cópias dos documentos faltantes.

R4 COMENTÁRIOS E ESCLARECIMENTOS

- R4.1** As *partes* de uma audiência e a comissão de protesto podem enviar comentários sobre a apelação ou pedido em qualquer documento citado na regra R2.2 enviando à autoridade nacional por escrito.
- R4.2** A autoridade nacional pode pedir, a organizações que não sejam *partes* na audiência, esclarecimentos sobre as *regras* que governam o evento.
- R4.3** A autoridade nacional deve enviar os comentários e esclarecimentos às *partes* e à comissão de protesto conforme apropriado.
- R4.4** Os comentários em qualquer documento devem ser feitos no prazo de quinze dias após seu recebimento da autoridade nacional.

R5 FATOS INADEQUADOS; REABERTURA DE AUDIÊNCIA.

A autoridade nacional deve aceitar os fatos apurados pela comissão de protesto, a não ser que os considere inadequados. Neste caso, deve requerer à comissão de protesto que, prontamente, apresente nova declaração dos fatos e informações ou que reabra a audiência e identifique e relate os fatos apurados.

R6 RETIRANDO UMA APELAÇÃO

O apelante pode retirar sua apelação antes da decisão final, desde que aceite a decisão original da comissão de protesto.

APÊNDICE S

INSTRUÇÕES DE REGATA PADRÃO

Este apêndice só se aplica se o aviso de regata assim prescrever.

Estas Instruções de Regata Padrão podem ser usadas em um evento no lugar das instruções de regata impressa disponibilizada para cada barco. Para usá-las, indique no aviso de regata que "As instruções de regata consistirão das instruções no Apêndice S das RRV, Instruções de Regata Padrão, e nas instruções de regata complementares que estarão no quadro oficial de avisos localizado na _____. ”

As instruções de regata complementares incluirão:

- 1. Uma tabela mostrando o cronograma de regatas, incluindo o dia e data de cada regata programado, o número de regatas programadas para cada dia, a hora do primeiro sinal de atenção de cada dia e a hora limite para um sinal de atenção no último dia programado de regata (ver IR 5 abaixo).*
- 2. O local da secretaria do campeonato e do mastro de bandeiras onde os sinais em terra serão expostos (IR 4.1).*
- 3. Uma lista e descrição de cada marca que será usada. (IR 8). Como novas marcas irão se distinguir das marcas originais (IR 10).*
- 4. Os tempos limites, se houverem, que estão listados na IR 12.*
- 5. Qualquer alteração ou inclusão às instruções nesse apêndice.*

Uma cópia das instruções de regata complementares será disponibilizada aos competidores mediante pedido.

INSTRUÇÕES DE REGATA

1 REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras, tais como definidas nas *Regras de Regata a Vela*.

2 AVISO AOS COMPETIDORES

- 2.1 Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de avisos.
- 2.2 As instruções de regata complementares (chamadas abaixo de "suplemento") serão publicadas no quadro oficial de avisos.

3 ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1 Qualquer alteração nas instruções de regata será afixada antes das 08:00h do dia em que entrará em vigor, exceto alteração na programação de regatas, que será afixada até as 20:00h do dia anterior ao dia em que terá efeito.

4 SINALIZAÇÃO EM TERRA

- 4.1 A sinalização em terra será exposta no mastro principal de bandeiras. O suplemento irá dizer sua localização.
- 4.2 Quando o galhardete RECON é hasteado em terra, '1 minuto' é alterado para 'não antes de 60 minutos'.

5 PROGRAMA DE REGATAS

- 5.1 O suplemento incluirá uma tabela incluindo os dias, datas, número de regatas programadas, a hora do primeiro sinal de atenção de cada dia e a hora limite para o sinal de atenção no último dia programado de regata.

6 BANDEIRAS DAS CLASSES

- 6.1 Cada bandeira de classe será a insígnia da classe em um fundo branco ou como indicado no suplemento.

7 PERCURSOS

- 7.1 Antes do sinal de atenção, a comissão de regata irá expor uma ou duas letras seguidas de um número para designar o percurso a ser usado. Também poderá expor o rumo aproximado da primeira marca.

7.2 Os diagramas nas páginas seguintes a IR 13 mostram os percursos, a sequência em que as marcas devem ser passadas e o lado em que devem ser deixadas. O suplemento poderá incluir percursos adicionais.

8 MARCAS

8.1 Uma lista das marcas a serem usadas, incluindo uma descrição de cada uma delas, será incluída no suplemento.

9 LARGADA

9.1 As regatas terão as largadas conforme as RRV 26.

9.2 A linha de largada será entre um mastro expondo uma bandeira laranja no barco da comissão de regata e o lado do percurso da marca de largada.

10 MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA DO PERCURSO

10.1 Para mudar a próxima perna do percurso a comissão de regata colocará uma nova marca (ou moverá a linha de chegada) e removerá a marca original tão logo quanto possível. Quando em uma mudança subsequente uma nova marca for substituída, será por uma marca original

11 CHEGADA

11.1 A linha de chegada será entre um mastro expondo uma bandeira laranja na comissão de regata e o lado do percurso da marca de chegada.

12 TEMPO LIMITE

12.1 O suplemento dirá quais dos seguintes limites de tempo, se houver, serão aplicados e, para cada, o tempo limite.

- Marca 1 Tempo limite para o primeiro barco passar pela marca 1.
- Tempo Limite Total Tempo limite para o primeiro barco navegar o percurso e chegar.
- Janela de chegada Tempo limite para os barcos chegarem depois do primeiro barco navegar o percurso e chegar.

12.2 Se nenhum barco passar pela Marca 1 dentro do seu tempo limite, a regata deverá ser abandonada.

12.3 Os barcos que não chegarem dentro da Janela de Chegada serão pontuados como DNF, sem audiência. Isto altera as RRV 35, A4 e A5.

13 PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

13.1 Formulários de protesto estarão disponíveis na secretaria do campeonato. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura deverão ser entregues na secretaria dentro do tempo limite apropriado.

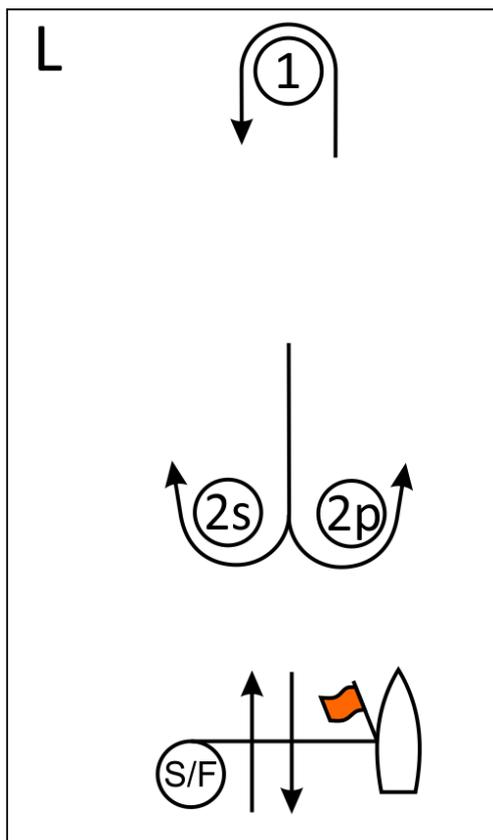
13.2 Para cada classe, o tempo limite para protesto será de 60 minutos após o último barco chegar na última regata do dia ou a comissão de regatas sinalizar que não haverá mais regatas naquele dia, o que for mais tarde.

13.3 Avisos serão postados até 30 minutos após o tempo limite de protesto para informar aos competidores das audiências em que são partes ou testemunhas e onde as audiências ocorrerão.

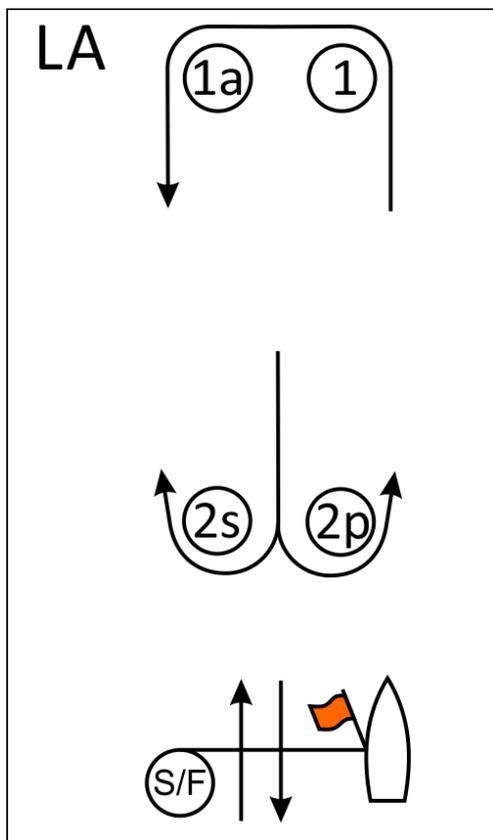
13.4 Avisos de protestos pela comissão de regatas, comitê técnico ou comissão de protesto serão postados para informar os barcos conforme as RRV 61.1(b).

13.5 No último dia programado de regatas, um pedido de reparação baseado em uma decisão da comissão de protesto deverá ser entregue até 30 minutos após a decisão ter sido postada. Isto altera as RRV 62.2.

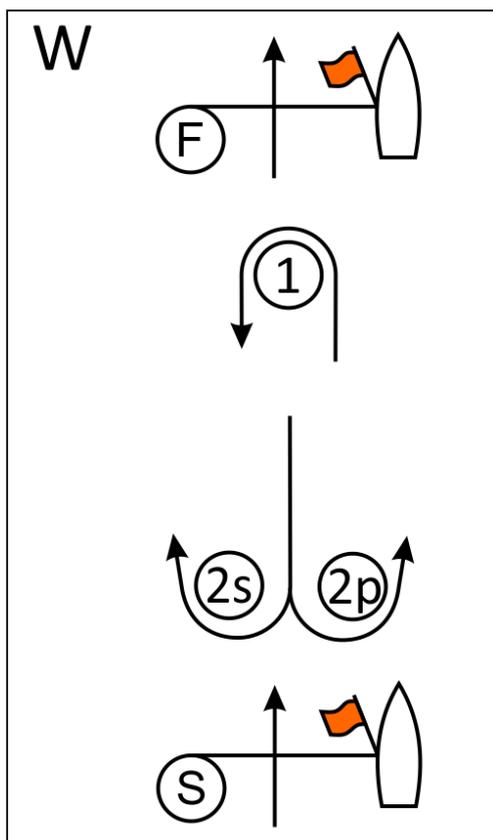
DIAGRAMAS DE PERCURSO



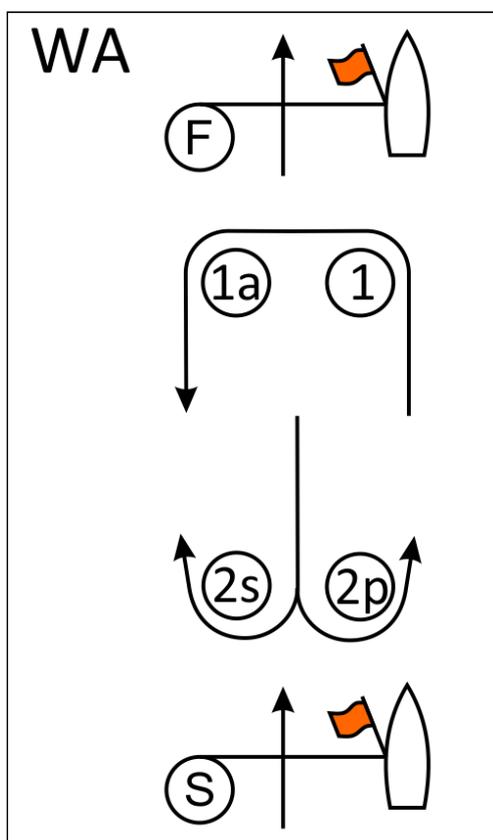
Percurso L – Barla/Sota com chegada em popa	
<i>Sinal</i>	<i>Sequência das montagens</i>
L2	Largada – 1 – 2s/2p – 1 – Chegada
L3	Largada – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – 1 – Chegada
L4	Largada – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – 1 – Chegada



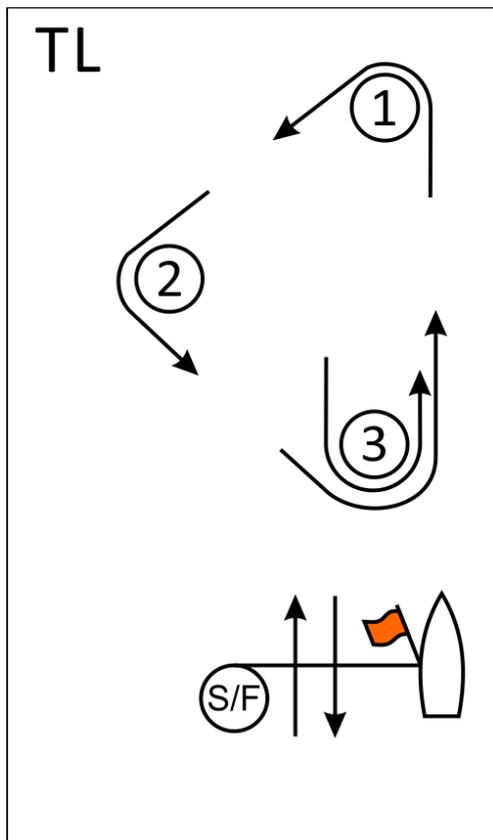
Percurso LA – Barla/Sota com Marca de ‘Offset Mark’ e chegada em Popa	
<i>Sinal</i>	<i>Sequência das montagens</i>
LA2	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – Chegada
LA3	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – Chegada
LA4	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – Chegada



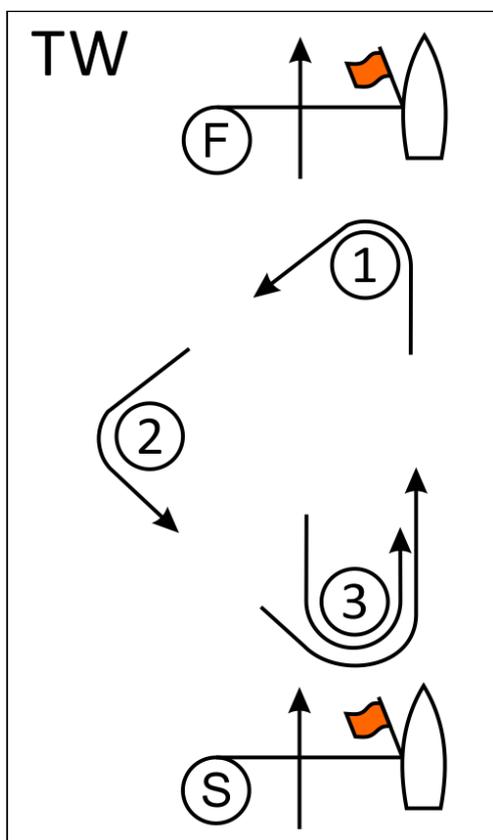
Percurso W – Barla/Sota com chegada no contravento	
Sinal	Sequência das montagens
W2	Largada – 1 – 2s/2p – Chegada
W3	Largada – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – Chegada
W4	Largada – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – 1 – 2s/2p – Chegada



Percurso WA – Barla/Sota com Marca de 'Offset' e chegada no contravento	
Sinal	Sequência das montagens
WA2	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – Chegada
WA3	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – Chegada
WA4	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – Chegada



Percurso TL – Triângulo com chegada em Popa	
Sinal	Sequência das montagens
TL2	Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – Chegada
TL3	Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 3 – 1 – Chegada
TL4	Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 3 – 1 – 3 – 1 – Chegada



Percurso TW – Triângulo com chegada no contravento	
Sinal	Sequência das montagens
TW2	Largada – 1 – 2 – 3 – Chegada
TW3	Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 3 – Chegada
TW4	Largada – 1 – 2 – 3 – 1 – 3 – 1 – 3 – Chegada

APÊNDICE T

ARBITRAGEM

Este apêndice apenas se aplica, em seu todo ou em parte, quando as instruções de regata assim determinem.

A Arbitragem acrescenta mais uma etapa ao processo de solução de protestos mas pode eliminar a necessidade de algumas audiências, acelerando assim o processo em eventos em que muitos protestos são esperados. Esse sistema pode não ser apropriado para todos os eventos uma vez que requer uma pessoa mais qualificada para agir como arbitro. Mais orientações sobre Arbitragem podem ser encontradas no manual de Jury Internacional, que pode ser baixado no site da World Sailing.

T1 PENALIDADES PÓS REGATA

- (a) Caso a regra 44.1(b) não se aplique, um barco que tenha infringido uma ou mais regras da Parte 2 ou regra 31 poderá optar por uma Penalidade Pós Regata a qualquer momento entre o término da regata e o início da audiência envolvendo o incidente.
- (b) A penalidade Pós Regata será uma pontuação de 30% calculada conforme a regra 44.3(c). No entanto a regra 44.1(a) se aplica.
- (c) Um barco aceita a Penalidade Pós Regata entregando uma declaração por escrito a um membro da comissão de protesto ou a um Arbitro, especificando que ele aceita a penalidade e identificando o número da regata, o local e quando o incidente aconteceu.

T2 AUDIÊNCIA DE ARBITRAGEM

Uma audiência de arbitragem será feita antes da audiência de protesto para cada incidente resultante de um *protesto* por um barco envolvendo uma ou mais regras da Parte 2 ou regra 31, somente se cada *parte* for representada por uma pessoa que tenha estado a bordo

na hora do incidente. Não serão permitidas testemunhas. No entanto, se o árbitro decidir que a regra 44.1(b) poderá ser aplicada, ou se a arbitragem não for apropriada ao incidente, a audiência não será feita ou se já tiver começado, será encerrada.

T3 OPINIÃO DO ARBITRO

Baseado nas evidências fornecidas pelos representantes, o Árbitro irá fornecer sua opinião sobre como a comissão de protesto provavelmente decidirá:

- (a) O *protesto* é inválido,
- (b) Nenhum barco será penalizado por infringir uma regra, ou
- (c) Um ou mais barcos serão penalizados por infringir uma regra, identificando os barcos e as penalidades.

T4 RESULTADOS DA AUDIÊNCIA DE ARBITRAGEM

Depois do árbitro dar sua opinião,

- (a) O barco poderá aceitar a Penalidade Pós Regata, e
- (b) O barco poderá solicitar para retirar o protesto. O árbitro pode então agir em nome da comissão de protesto de acordo com a regra 63.1 para permitir a retirada.

A menos que todos os *protestos* envolvendo o incidente sejam retirados, a audiência de protesto deverá acontecer.

Recebido pela secretaria: N°..... Data e hora ____ / ____ / ____, __: __h
Tempo Limite do Protesto __: __h Assinatura _____

FORMULÁRIO DE PROTESTO, Pedido de Reparação e Reabertura

Complete e marque quando pertinente

1. EVENTO Autoridade Organizadora Data __/__/__ Regata nº

2. TIPO DA AUDIÊNCIA

Protesto de barco contra barco	<input type="checkbox"/>	Consideração de reparação pela CP	<input type="checkbox"/>
Protesto da CR contra barco	<input type="checkbox"/>	Pedido de reabertura por barco ou CR	<input type="checkbox"/>
Protesto da CP contra barco	<input type="checkbox"/>	Consideração de reabertura pela CP	<input type="checkbox"/>
Pedido de reparação da CR ou barco	<input type="checkbox"/>		

3. BARCO PROTESTANTE, OU QUE SOLICITA REPARAÇÃO OU REABERTURA

Classe.....	Flotilha	Vela nº	Nome do Barco
Representado por	Tel., e-mail		

4. BARCO(S) PROTESTADOS OU SENDO CONSIDERADOS PARA REPARAÇÃO

Classe Flotilha Vela nº Nome do Barco

5. INCIDENTE

Hora e local do incidente

Regras supostamente infringidas Testemunhas

6. INFORMANDO O PROTESTADO Como você informou o protestado sobre sua intenção de protestar?

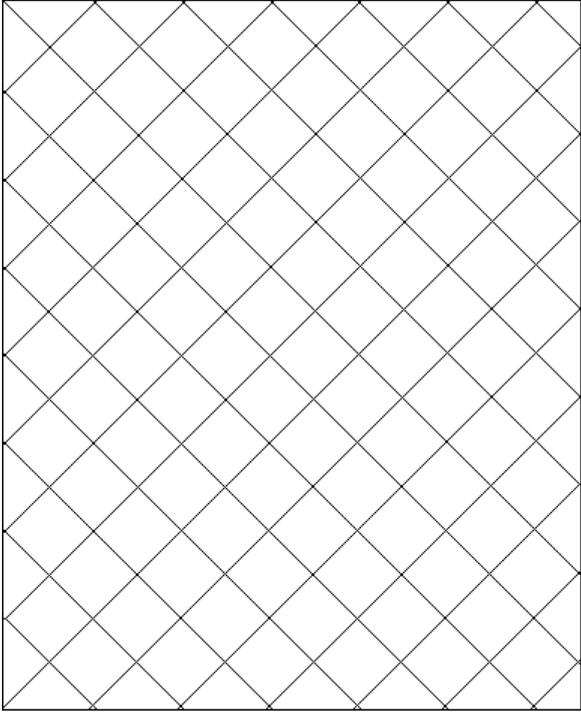
Bradando Quando? Palavras Usadas

Expondo a bandeira vermelha Quando?

Informando-o de outra maneira Como?

7. DESCRIÇÃO DO INCIDENTE (use outra folha se necessário)

Diagrama: um quadrado = um comprimento de casco mostre posições dos barcos, vento, corrente e marcas de percurso.



.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PARA USO DA COMISSÃO DE PROTESTO

Número Audiência conjunta com

Preencher e marcar como apropriado

Retirada solicitada Assinatura Permitida
Classe Flotilha Regata Hora limite de protesto
Protesto, pedido de reparação ou reabertura recebido no limite de tempo Limite estendido
Protestante, ou parte solicitante de reparação ou reabertura representada por
Outra parte, ou barco sendo considerado para reparação, representado por
Nomes das testemunhas
Intérpretes

Observações

Nenhuma objeção a partes interessadas
Protesto ou pedido escrito identifica o incidente
'Protesto' bradado na primeira oportunidade razoável
Brado não requerido; informado na primeira oportunidade
Banderia vermelha claramente exposta na primeira oportunidade

Protesto, pedido válido; audiência prossegue Protesto, pedido inválido; audiência encerrada

FATOS APURADOS
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Diagrama do barco endossado pela Comissão Diagrama da Comissão anexado

CONCLUSÕES E REGRAS APLICÁVEIS
.....
.....

DECISÃO

Protesto desconsiderado: Barcos(s) é(são) desclassificados nas
regatas) ; ou punidos como segue :
Reparação negada conseguida como segue :
Reabertura de audiência: negada concedida

Presidente e membros da comissão de protesto

.....
.....

Assinatura do Presidente **Data e hora**

